



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 031/2024

TERESINA(PI), 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.020407/2024-14;

Considerando MEMORANDO Nº 243/2024/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/PARFOR;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a vigência das Resoluções do CEPEX, listadas e descritas abaixo, que autorizaram a criação e funcionamento dos Cursos, a saber:

- 1. Resolução CEPEX Nº 112/2023** - CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (PARFOR), da Universidade Estadual do Piauí, ofertado no *Campus* de Piriipiri/PI.
- 2. Resolução CEPEX Nº 114/2023** - CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS (PARFOR), da Universidade Estadual do Piauí, ofertado nos Polos de Barras e Esperantina/PI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos**, em 30/08/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014081073** e o código CRC **A8D3B332**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.020407/2024-14

SEI nº 014081073